

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

QUARTA-FEIRA 10/03/2021

ANO: XIII Nº: 2836 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 05 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 UASG 987427 – PMA – REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de testes rápidos para detecção de covid-19 IGG/IGM e antígeno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 23 de março de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 09 de março de 2021.

IVANA YUMI SAITO PEREIRA
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto a Aquisição de ultrassom tipo I, através da resolução SESA n.º 768/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de março de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 08 de março de 2021.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 UASG 987427 - PMA

A Prefeitura Municipal de Arapongas-PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de produtos para o enfrentamento da COVID 19 no retorno das aulas, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 24 de março de 2021. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, na Rua Garças, 750, Centro – Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através dos telefones (43)3902-1052.

Arapongas, 08 de março de 2021.

VALDINEI JULIANO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: nº 098/2020.
Termo de Credenciamento: nº 775/2020.
Partes: Município de Arapongas e TANIA R. L. DA COSTA & CIA LTDA – ME, CNPJ/MF nº.

03.146.314/0001-95.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços profissionais da área da saúde para execução de exames laboratoriais especializados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 011/2020 – Chamamento Público nº. 003/2020.

Valor: R\$ R\$1.930.000,00 (um milhão novecentos e trinta mil reais).

Prazo de Vigência: Até 12/05/2021.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 06/05/2020.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: n.º 021/2021.

Inexigibilidade: n.º 002/2021.

Contrato: n.º 140/2021.

Partes: Município de Arapongas e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS., CNPJ n.º 34.028.316/0020-76.

Objeto: contratação direta dos correios para expedição de correspondências diversas da SESTRAN.

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02/03/2021.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 25, caput e inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/02/2021.

Data e Assinaturas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 153/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2021 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2021, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.925, de 17 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.150.00 (quarenta mil e cento e cinquenta reais).

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 082440010.2.016/3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ | 32.450,00 |
| Fonte de recurso 897 | |
| 082430011.6.001/3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ | 7.700,00 |
| Fonte de recurso 897 | |

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2020 da fonte de recurso abaixo especificados:

| FONTE DE RECURSO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 897 | Deliberação 067/19 CEAS/PR APRIMORA CRAS/CREAS | 40.150.00 |

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2018 a 2021 da Lei nº. 4.606 de 17/10/2017, 1ª alteração Lei nº 4.722 de 04/12/2018, 2ª alteração Lei nº 4.827 de 25/11/2019 e 3ª alteração Lei nº 4.923 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|------|------|-----------|
| 02 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | | | |
| 0010 | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | | |
| 2.016 | Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família- PAIF | | | | | |
| | Fonte de recurso 897 – valor suplem. | | | | | |
| | 3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | - | - | - | 32.450.00 |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) | Outros Produtos | - | - | - | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | | | |
| 0011 | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | | |
| 6.001 | Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | | | | | |
| | Fonte de recurso 897 – valor suplem. | | | | | |
| | 3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material | R\$ 1,00 | - | - | - | 7.700.00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

| | | | | | | |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|---|---|----|
| | permanente | | | | | |
| | Principais serviços e ou produtos | | | | | |
| 0001 | Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS | Outros Produtos | - | - | - | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | | | | |

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2021 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, Lei 4.899 de 18/06/2020, alterada pela Lei nº 4.924 de 17/12/2020, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PRINCIPAIS METAS

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | 2021 |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------|
| 02 | UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08 | FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 244 | SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITARIA | | |
| 0010 | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | |
| 2.016 | Atividade: Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família- PAIF | | |
| | Fonte de recurso 897 – valor suplem. | | |
| | 3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | 32.450.00 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter o serviço de proteção social básica e atendimento integral à família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) | Outros Produtos | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | |
| 243 | SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | |
| 0011 | PROGRAMA: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | |
| 6.001 | Atividade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | | |
| | Fonte de recurso 897 – valor suplem. | | |
| | 3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente | R\$ 1,00 | 7.700.00 |
| | Principais serviços e ou produtos | | |
| 0001 | Manter e aprimorar o serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes, ofertado no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS | Outros Produtos | 01 |
| | Houve aumento da meta física | | |

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de março de 2021.

LUIZ OQUENDO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

DECRETO Nº 155/21, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Arapongas,

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Municipais que tratam das medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO as diretrizes da Organização Mundial de Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde, recomendando o distanciamento social como principal fator de contribuição para evitar-se a contaminação;

CONSIDERANDO que a capacidade hospitalar, sobretudo de UTI, encontra-se no limite;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 6.983, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº. 7020, de 05 de março de 2021, que aplica diversas medidas restritivas;

DECRETA:

Art. 1º. Diante de sua natureza obrigatória, fica ratificado, no âmbito do Município de Arapongas, o Decreto Estadual nº. 7020, de 05 de março de 2021, observadas as regras complementares deste Decreto.

Art. 2º. Nos termos do art. 5º, do Decreto Estadual nº. 7020, de 05 de março de 2021, no final de semana compreendido pelos dias 13 e 14 de março de 2021, fica autorizado o funcionamento **exclusivamente** de estabelecimentos que possuam como **atividade preponderante** a venda de alimentos (*in natura ou preparados*), farmácias e atividades médicas-hospitalares, inclusive veterinária, bem como fornecimento de combustíveis, **sendo vedada todas as outras atividades que demandem atendimento ao público**, observando-se, ainda:

I – É terminantemente proibido o consumo de bebida alcoólica nos locais de que trata o *caput*;

II – Os supermercados, mercados e afins, deverão observar as regras já definidas nos Decretos anteriores e, ainda, proibir a entrada contínua de mais de um membro da mesma família, bem como a entrada de crianças;

III – Os restaurantes deverão, ainda, observar as regras definidas no art. 10º do Decreto Municipal nº. 208, de 10 de abril de 2020, e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Parágrafo único. A fim de conceder tratamento isonômico, as atividades comerciais não descritas no *caput*, ainda que constem como essenciais em Decreto Estadual ou Federal, ficam suspensas no período indicado.

Art. 3º. Ficam permitidas as modalidades de delivery e retirada no local, independentemente do ramo de atividade e horário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as disposições do Decreto Estadual nº. 7020, de 05 de março de 2021, e dos Decretos Municipais anteriores, no que couber.

Arapongas, 10 de março de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito